

EDITAL ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO IFSP – CAMPUS CUBATÃO - 2021

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. O presente processo eleitoral, cujo código eleitoral está regulamentado pela Resolução n.º 42/2018 de 08 de maio de 2018, tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, do campus Cubatão, regulamentado pela Portaria de Reconhecimento do curso, n.º 794, de 14 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. O processo eleitoral para Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, do campus Cubatão, será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nª CBT.0024/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no campus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II - Titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8 horas, do dia 24 de março de 2021, até às 23 horas, do dia 25 de março de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVSC}{NSA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato

NVSC = Número de Votos dos Servidores no Candidato

NSA = Número de Servidores Aptos a Votar

NVDC = Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO V DOS ELEITORES

Art. 6º. São considerados eleitores aptos a votar:

I – Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;

II – Todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição;

III – Todos os técnicos que atuam nos laboratórios da área da Indústria.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A publicação dos candidatos realizar-se a partir das 8 horas do dia 26 de março de 2021, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br> e no sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DOS RECURSOS

Art. 8º. A interposição de recursos, quanto à publicação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 29 de março de 2021, até as 18 horas do dia 29 de março de 2021, com requerimento encaminhado ao presidente da comissão eleitoral pelo e-mail humberto@ifsp.edu.br.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º. A homologação dos candidatos realizar-se a partir das 8 horas do dia 31 de março de 2021, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br> e no sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

PERÍODO DE CAMPANHA

Art. 10.º O período de campanha, realizar-se-á a partir das 8:00 horas, do dia 01 de abril de 2021, até às 20h00, do dia 06 de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO

Art. 11º. A votação será realizada das 08h às 20h, no dia 07 de abril de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DA APURAÇÃO

Art. 12.º A apuração realizar-se-á no dia 07 de abril de 2021 pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 13.º A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 07 de abril de 2021, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br> e no sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

Art. 14.º Não será permitido voto por procuração.

Art. 15.º É vedado qualquer tipo de campanha no dia da votação.

DOS RECURSOS

Art. 16.º A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 08 de abril de 2021, até as 18 horas do dia 08 de abril de 2021, com requerimento encaminhado ao presidente da comissão eleitoral por email: humberto@ifsp.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 16.º Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 5.º, deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – Maior tempo de atuação no curso;
- II – Maior tempo de exercício no campus;
- III – Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – Maior titulação acadêmica; e
- V – Maior idade.

Art. 17.º A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 13 de abril de 2021, a partir das 8 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br> e no sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18.º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do campus, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão, 18 de março de 2021

Membros do processo eleitoral

Humberto Hickel de Carvalho
Anna Karina Fontes Gomes
Lívia Reis Dantas de Souza

CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições dos candidatos	24/03 – 08:00	25/03 – 23:00
Publicação dos candidatos	26/03	---
Interposição de recursos	29/03 – 08:00	29/03– 18:00
Análise dos recursos	30/03 – 08:00	30/03 – 18:00
Homologação dos candidatos	31/03 – 08:00	31/03 – 18:00
Campanha	01/04 – 8:00	06/04 – 20:00
Eleição – Votação	07/04 – 8:00	07/04 – 20:00
Apuração	07/04	---
Resultado preliminar	07/04	---
Interposição de recursos	08/04 – 08:00	08/04 – 18:00
Análise dos recursos	12/04	---
Resultado final	13/04	---